



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 280/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 .1

DECRETO Nº 281/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 .1

DECRETO Nº 282/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 .2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 280/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente aquisição de material de gráfica visando atender as necessidades das 3 equipes de saúde, e de demais profissionais da Unidade de Saúde Félix Carreiro da Glória, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Contratação de empresa



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

para aquisição de material de gráfica visando atender as necessidades das 3 equipes de saúde, e de demais profissionais da Unidade de Saúde Félix Carreiro da Glória, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez reais), em favor da Empresa: GRAFICA CANADA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ 41.172.211/0001-99, com sede a Q 1003 SUL, alameda 12(Quadra Arso 101 QI 09) Condomínio Residencial, Plano Diretor Sul, CEP:77.018-410, Palmas- TO, conforme o processo administrativo 898/2022, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 281/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à aquisição de camisetas em malha intertdry, para atender as necessidades da secretaria e das escolas municipais, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de camisetas em malha PV, para atender as necessidades do CEMEI São João Batista, em comemoração ao dia da família na escola, e assim atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 5.564,00 (Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro reais), em favor da Empresa: ARTE MANIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 27.679.914/0001-87, com sede a Av. Tocantins, s/n, Jardim Aurenny I, Palmas Tocantins – TO, conforme o processo administrativo 899/2022, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 282/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, inciso II, e Art. 80, inciso I, II, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º- Ficam excluídos do referido Decreto, os serviços essenciais: Pronto Atendimento e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal